

## **Os dados das competências de março, abril e maio poderão ser enviados até 25/08/2023**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) prorrogou até o dia 25/08/2023 a data-limite de envio das competências 03/2023, 04/2023 e 05/2023 do Padrão de Troca de Informações da Saúde Suplementar (Padrão TISS). A alteração tem como objetivo garantir que as operadoras disponham de tempo hábil para analisar os arquivos de retorno que estão sendo liberados, bem como implementar os ajustes necessários às críticas da nova versão do Padrão, a 1.04.01.

As operadoras foram informadas sobre a prorrogação do prazo por meio do [Ofício-Circular nº: 5/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES](#).

As operadoras podem acompanhar também o calendário completo de envio de dados para a ANS por meio desse [link](#).

A ANS reitera ainda que dúvidas sobre o Padrão TISS devem ser registradas pelas operadoras por meio da [página da Agência na internet](#), na Central de Atendimento, informando como assunto "Monitoramento TISS", detalhando o problema ou a solicitação, o nome do arquivo e a competência à qual se refere, sempre que necessário. Poderá ser indicado nome, telefone e e-mail de um responsável específico do demandante a ser contatado por nossa equipe, caso haja necessidade de qualquer esclarecimento adicional sobre a demanda.

**Fonte:** ANS, em 29.06.2023.